



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6.814 DE 25 DE ABRIL DE 1995.

Aprova o Detalhamento da Programação do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Detalhamento da Programação do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para 1995, com base no artigo 47, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 1995, 107º da República.

VALDIR RAUPE DE MATOS

Governador

EMERSON TEIXEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

LUIZ MALHEIROS TOURINHO

Secretário de Estado da Ind., Com., Tur., Ciência e Tecnologia - SICT



Publicado no Diário Oficial
nº 2259 de 08/10/75

DECRETO Nº 0014 DE 02 DE ABRIL DE 1975

Aprova o Detachamento do Programa
de Fundo de Planejamento e de Investimen-
to Industrial do Estado de
Rondônia - FIDIR, para 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V, da Constituição do
Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Detachamento do Programa
de Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado
de Rondônia - FIDIR, para 1975, com base no artigo 17, da Lei Federal nº 1247,
de 1. de março de 1964, em conformidade com o questionário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1975.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
02 de Abril de 1975, 207ª Sessão de Sessatária.

VALDIR TEIXEIRA NETO

LEONARDO MOURÃO TORRES

Secretário de Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I DO DECRETO Nº

CRÉDITO SUPLEMENTAR		QUOTAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia FIDER	5.876.472,00	-	-	-	5.876.472,00	